



32884861

08006.000740/2023-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 32/2025/CSUP/CGISO/STI/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000740/2023-01

INTERESSADO: DILIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a Divisão de Licitações/DILIC quanto a análise técnica da proposta comercial da empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A (32882207) em relação ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. OBJETIVO

2.1. A DILIC/CGL, solicitou por meio do Despacho nº 186/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (32891598), a manifestação desta área técnica quanto a Proposta Comercial da empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A (32882207) em relação ao Pregão nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

3.1. A análise será feita com base na seção 9.7 - Análise da Exequibilidade da Proposta do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão nº 90012/2025:

9.7.1 Os ANEXOS I.H - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS e ANEXO I.I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CADA PERFIL PROFISSIONAL apresentam os modelos que deverão ser seguidos pelas licitantes na elaboração de suas propostas comerciais.

9.7.2 Nos termos do item 12.6.2 da Portaria SGD/MGI nº 1070/2023, caso sejam identificados indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou na necessidade de esclarecimentos adicionais, poderão ser realizadas diligências, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de que a empresa comprove a viabilidade da proposta.

9.7.3 Será considerada manifestamente inexequível a proposta que não tenha demonstrado sua viabilidade financeira para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado para prestação de serviço compatíveis com o objeto desse certame.

9.7.4 A proposta será objeto de diligência detalhada sobre a análise da planilha de composição de preço, quando apresentarem:

9.7.4.1 Valor global, ou por item, inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estimado pelo MJSP para essa contratação, nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2022, deverão ter sua exequibilidade comprovada;

9.7.4.2 Valores salariais para os perfis profissionais abaixo dos valores de referência que constam no ANEXO II - MAPA DE PESQUISA SALARIAL DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO (Alterado pela Portaria SGD/MGI nº 6.680, de 04 de outubro de 2024) da Portaria SGD ME nº 1.070 de 1º de junho de 2023.

9.7.5 Em adição à sua proposta comercial, deverá ser fornecido detalhamento da composição completa de custos, considerando todos os profissionais previstos na equipe inicial, nela constando provas de sua exequibilidade, inclusive por meio de demonstrativo de todos os custos e receitas envolvidas na execução contratual, conforme modelo do ANEXO I.I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CADA PERFIL PROFISSIONAL.

9.7.6 Deverão estar identificados na proposta os salários a serem pagos a cada perfil previsto na Tabela do item 2.4.1, do presente Termo de Referência da Contratação.

9.7.7 Para cada perfil profissional de sua proposta que apresentar salário inferior aos valores de referência que constam no anexo II da Portaria SGD ME nº 1.070 de 1º de junho de 2023, cujos perfis que compõem esta contratação também estão relacionados na tabela a seguir, a licitante deverá apresentar provas de que, com a remuneração proposta, é possível contratar profissionais com as mesmas qualificações exigidas no Anexo I.B – Qualificação Profissional para o perfil, no time em questão, no mercado de trabalho de Brasília.

(...)

9.7.8 Para fins da demonstração comprobatória exigida, a licitante deverá apresentar a carteira de trabalho (CTPS) assinada, contrato de trabalho ou instrumento similar de profissionais com a qualificação exigida, que prestem serviços equivalentes para ela ou para terceiros com remuneração igual ou inferior à de sua proposta, considerando ainda que:

9.7.8.1 Dada a necessidade de considerar o cenário atual do mercado, os salários apresentados devem ter sido praticados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data limite da apresentação da proposta.

9.7.8.2 Os profissionais deverão cumprir as qualificações técnicas individuais de acordo com a sua categoria de serviço e perfil profissional.

9.7.8.3 Esta comprovação deverá ser realizada para todos os profissionais, vinculados aos seus respectivos perfis e categorias de serviço, cuja proposta detalhada apresente salários inferiores aos valores de referência, dado que profissionais de diferentes categorias de serviço possuem exigências de qualificação distintas. Por exemplo: Para uma categoria de serviço que possua 2 perfis ASUPCOMP-3 em sua formação, uma demonstração comprobatória distinta será necessária para cada um dos profissionais no caso de redução em relação aos valores de referência.

9.7.9 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7.10 Meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade.

9.7.11 São exemplos de documentações complementares que poderão ser solicitadas das LICITANTES para embasar a análise de exequibilidade e/ou inexequibilidade dos preços ofertados:

9.7.11.1 MEMÓRIAS DE CÁLCULO, registros profissionais ou evidências documentais que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de custos de insumos, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.

9.7.12 Verificada a inexequibilidade da proposta, o Pregoeiro concederá o direito de contraditório, solicitando que a licitante demonstre a viabilidade de execução dos serviços ora sendo contratados e a regularidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.7.13 Considerar-se-á inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.7.14 Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados pela Contratante e especificados neste Termo de Referência e anexos, a LICITANTE será desclassificada e será então convocada a próxima licitante, respeitada a ordem de classificação do Pregão."

4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

4.1. O Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.2. Proposta Comercial da Licitante:

4.2.1. Nos termos do item 4.25 — Informações relevantes para o dimensionamento e apresentação da proposta — a licitante apresentou a Proposta Comercial (32882207), por meio do arquivo intitulado "PROPOSTA_AJUSTADA_-_MJSP_assinado":

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	ATENDIMENTO	PÁGINA/REFERÊNCIA
4.25.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o ANEXO I.O - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, ANEXO I.H - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS e o ANEXO I.I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CADA PERFIL PROFISSIONAL. A proposta de preços deverá ser apresentada com descrição detalhada do objeto oferecido, devendo estar de acordo com as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, e contendo a descrição dos custos dos insumos que serão empregados para a prestação dos serviços de forma a garantir a sua exequibilidade e permitir seu julgamento.	Sim	Arquivos "PROPOSTA_AJUSTADA_-_MJSP_assinado" e "Planilha Lance Final_Enviar"
4.25.2 - A proposta técnica de preços deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da sessão pública.	Sim	90 dias - Página 5, arquivo "PROPOSTA_AJUSTADA_-_MJSP_assinado"
4.25.3 - A licitante deverá declarar, no momento de sua proposta, que possui capacidade técnica adequada para executar o objeto da licitação atendendo aos critérios de qualidade e aos níveis de serviço exigidos, cumprindo os requisitos especificados para a presente contratação.	Sim	Página 8, arquivo "PROPOSTA_AJUSTADA_-_MJSP_assinado"
4.25.4 - A proposta deverá ser redigida em Língua Portuguesa (pt-BR), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, sendo clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, com todos os preços expressos em REAIS (R\$) e declaração expressa de que os serviços ofertados atendem aos requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.	Sim	Arquivo "PROPOSTA_AJUSTADA_-_MJSP_assinado"

4.2.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, informa-se que o documento apresentado atende integralmente aos requisitos mínimos exigidos para a Proposta Comercial, conforme detalhado a seguir:

ITEM	ELEMENTO MÍNIMOS CONFORME IN SEGES/ME N.º 65/2021	ATENDIMENTO	PÁGINA/REFERÊNCIA
a)	descrição do objeto, valor unitário e total;	Sim	Página 5
b)	b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;	Sim	Página 8
c)	c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;	Sim	Página 8
d)	d) data de emissão; e	Sim	Página 9
e)	e) nome completo e identificação do responsável.	Sim	Página 9

4.3. Análise da Exequibilidade da Proposta:

4.3.1. Conforme disposto no item 9.7.4 do Termo de Referência, a proposta será objeto de diligência detalhada quanto à análise da planilha de composição de preços, nos seguintes casos:

"9.7.4 A proposta será objeto de diligência detalhada sobre a análise da planilha de composição de preço, quando apresentarem:

9.7.4.1 Valor global, ou por item, inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estimado pelo MJSP para essa contratação, nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2022, deverão ter sua exequibilidade comprovada;

9.7.4.2 Valores salariais para os perfis profissionais abaixo dos valores de referência que constam no ANEXO II - MAPA DE PESQUISA SALARIAL DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO

AO USUÁRIO (Alterado pela Portaria SGD/MGI nº 6.680, de 04 de outubro de 2024) da Portaria SGD ME nº 1.070 de 1º de junho de 2023."

4.3.2. Em relação ao valor total da Proposta Comercial, no montante de R\$ 26.535.846,72 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil,

oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), registra-se uma redução de 18,71% (dezoito vírgula setenta e um por cento) em comparação ao valor estimado para contratação constante no Termo de Referência, que é de R\$ 32.644.087,20 (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte centavos). Dessa forma, a proposta não se enquadra na hipótese prevista no item 9.7.4.1 do Termo de Referência.

4.3.3. No que se refere aos valores salariais dos perfis profissionais previstos no Termo de Referência, a proposta comercial apresentada pela licitante (32882207) está em conformidade com os valores de referência estabelecidos no Anexo II da Portaria SGD/ME nº 1.070, de 1º de junho de 2023, uma vez que foram utilizados, em sua íntegra, os mesmos valores salariais estipulados na referida norma, conforme demonstrado na tabela a seguir.

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	Categoria de Serviço	Função	Perfis Profissionais	CBO de Referência	Cód. Identificação do Perfil	Qtd	Valor salário Referência Portaria SGD/ME nº 1070/2023:	Valor salário Proposta Comercial Licitante (32882207):
1	1	Central de Serviços de TIC - Atendimento a usuário Níveis 1 e 2	Atendimento ao Usuário - Nível 1	Técnico de suporte ao usuário de TIC de Nível 1	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação - Júnior	3172-10	TECSUP-01	18	R\$ 1.714,27	R\$ 1.714,27
				Supervisor de suporte Técnico de TIC - Nível 1	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação	1425-30	GERSUP	1	R\$ 8.877,20	R\$ 8.877,20
				Técnico de suporte ao usuário de TIC - Nível 2	Técnico em manutenção de equipamentos de informática - Pleno	3132-20	TECMAN-02	7	R\$ 2.505,12	R\$ 2.505,12
				Técnico de suporte ao usuário de TIC - Nível 2	Técnico em manutenção de equipamentos de informática - Sênior	3132-20	TECMAN-03	3	R\$ 3.273,71	R\$ 3.273,71
				Técnico de suporte ao usuário de TIC - Nível 2 Penitenciárias	Técnico em manutenção de equipamentos de informática - Sênior	3132-20	TECMAN-03	6	R\$ 3.273,71	R\$ 3.273,71
			Atendimento ao usuário - Nível 2	Supervisor de suporte Técnico de TIC - Nível 2	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação	1425-30	GERSUP	1	R\$ 8.877,20	R\$ 8.877,20
				Arquiteto de Automação	Analista de sistemas de automação - Pleno	2124-15, 2124-25	ASISA-02	1	R\$ 7.281,71	R\$ 7.281,71
				Arquiteto de Automação	Analista de sistemas de automação - Sênior	2124-15, 2124-25	ASISA-03	1	R\$ 9.558,34	R\$ 9.558,34
				Analista de suporte computacional - Qualidade	Analista de suporte computacional - Pleno	2124-20	ASUPCOMP-02	2	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23
				Analista de suporte computacional - Qualidade	Analista de Suporte Computacional - Sênior	2124-20	ASUPCOMP-03	1	R\$ 6.491,70	R\$ 6.491,70
			Serviços de gerenciamento e operação de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Nível 3	Gerente de Qualidade	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-5, 1425-15	GERINF	1	R\$ 16.535,61	R\$ 16.535,61
				Administrador de Segurança	Administrador em segurança da informação - Pleno	2123-20	ASEG-02	1	R\$ 7.933,56	R\$ 7.933,56
				Administrador de Segurança	Administrador em segurança da informação - Pleno	2123-20	ASEG-02	4	R\$ 7.933,56	R\$ 7.933,56
				Administrador de Segurança	Administrador em segurança da informação - Sênior	2123-20	ASEG-03	2	R\$ 11.621,38	R\$ 11.621,38
				Gerente de Segurança de tecnologia da informação	Gerente de segurança da informação	1425-25	GERSEG	1	R\$ 20.264,93	R\$ 20.264,93
				Administrador de Banco de Dados (DBA noSQL)	Administrador de Banco de Dados - Pleno	2123-5	ABD-02	1	R\$ 6.371,27	R\$ 6.371,27
				Administrador de Banco de Dados (DBA PostgreSQL)	Administrador de Banco de Dados - Pleno	2123-5	ABD-02	1	R\$ 6.371,27	R\$ 6.371,27
				Administrador de Banco de Dados (DBA Mysql)	Administrador de Banco de Dados - Pleno	2123-5	ABD-02	1	R\$ 6.371,27	R\$ 6.371,27
				Administrador de Banco de Dados (DBA Oracle)	Administrador de Banco de Dados - Sênior	2123-5	ABD-03	1	R\$ 10.248,05	R\$ 10.248,05
				Administrador de Banco de Dados (DBA SQL Server)	Administrador de Banco de Dados - Pleno	2123-5	ABD-02	1	R\$ 6.371,27	R\$ 6.371,27
			Serviços de suporte às Aplicações	Administrador de Banco de Dados (DBA SQL Server)	Administrador de Banco de Dados - Sênior	2123-5	ABD-03	1	R\$ 10.248,05	R\$ 10.248,05
				Analista de Sistemas de Automação Pleno (DevOps/DevSecOps)	Analista de Sistemas de Automação - Pleno	2124-15, 2124-25	ASISA-02	3	R\$ 7.281,71	R\$ 7.281,71
				Analista de Sistemas de Automação Sênior (DevOps/DevSecOps)	Analista de Sistemas de Automação - Sênior	2124-15, 2124-25	ASISA-03	1	R\$ 9.558,34	R\$ 9.558,34
				Especialista em Computação em Nuvem (Cloud)	Especialista em Cloud - Pleno	2122-15	CLOUD-01	2	R\$ 10.554,83	R\$ 10.554,83
			Serviços de Computação em Nuvem	Especialista em Computação em Nuvem (Cloud)	Especialista em Cloud - Sênior	2122-15	CLOUD-02	2	R\$ 15.608,88	R\$ 15.608,88
				Supervisão ao Nível 3 - Áreas: Serviços de Banco de Dados, Serviços de Suporte às Aplicações e Serviços de	Supervisão de Serviços de Infraestrutura de TIC - Nível 3	1425-5, 1425-15	GERINF	1	R\$ 16.535,61	R\$ 16.535,61

Computação em Núvem							
Monitoramento de Serviços de TIC	Técnico de Monitoramento de TIC	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Sênior	3172-10	TECSUP-03	9	R\$ 3.216,87	R\$ 3.216,87
	Analista de Monitoramento de TIC	Analista de suporte computacional Sênior	2124-20	ASUPCOMP-03	1	R\$ 6.491,70	R\$ 6.491,70
Supervisão ao Nível 3 - Áreas: Monitoramento de Serviços de TIC	Supervisão de Serviços de Infraestrutura de TIC - Nível 3	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-S, 1425-15	GERINF	1	R\$ 16.535,61	R\$ 16.535,61
Serviços de Conectividade e Comunicação	Analista de redes e de comunicação de dados	Analista de Redes e de Comunicação - Pleno	2124-10, 2123-10	ARED-02	2	R\$ 6.680,21	R\$ 6.680,21
		Analista de Redes e de Comunicação - Sênior	2124-10, 2123-10	ARED-03	4	R\$ 9.470,32	R\$ 9.470,32
Serviços de Infraestrutura Física de Data Center	Analista de suporte computacional (Infra DC)	Analista de Suporte Computacional - Sênior	2124-20	ASUPCOMP-03	1	R\$ 6.491,70	R\$ 6.491,70
Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores	Administrador de Sistemas Operacionais (Virtualização)	Administrador de Sistemas Operacionais Pleno	2123-15	ASO-02	2	R\$ 6.326,64	R\$ 6.326,64
	Administrador de Sistemas Operacionais (Virtualização)	Administrador de Sistemas Operacionais Sênior	2123-15	ASO-03	1	R\$ 8.955,41	R\$ 8.955,41
	Analista de Suporte Computacional (Linux)	Analista de Suporte Computacional Pleno	2124-20	ASUPCOMP-02	3	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23
	Analista de Suporte Computacional (Linux)	Analista de Suporte Computacional Sênior	2124-20	ASUPCOMP-03	1	R\$ 6.491,70	R\$ 6.491,70
Serviços Microsoft	Analista de suporte computacional	Analista de suporte computacional - Pleno	2124-20	ASUPCOMP-02	5	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23
	Analista de suporte computacional	Analista de suporte computacional - Sênior	2124-20	ASUPCOMP-03	3	R\$ 6.491,70	R\$ 6.491,70
Serviço de Backup e Armazenamento de Dados	Analista de Suporte Computacional (Backup e Storage)	Analista de Suporte Computacional Pleno	2124-20	ASUPCOMP-02	1	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23
	Analista de Suporte Computacional (Backup e Storage)	Analista de Suporte Computacional Sênior	2124-20	ASUPCOMP-03	1	R\$ 6.491,70	R\$ 6.491,70
Supervisão ao Nível 3 - Áreas: Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores, Serviços Microsoft, Serviço de Backup e Armazenamento de Dados, Serviços de Conectividade e Comunicação, Serviço de Infraestrutura Física de Data Center	Supervisão de Serviços de Infraestrutura de TIC - Nível 3	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-S, 1425-15	GERINF	1	R\$ 16.535,61	R\$ 16.535,61

4.3.4. Em atendimento ao item 9.7.6 do Termo de Referência, a licitante apresenta, nas páginas 5, 6 e 7 de sua proposta comercial, arquivo intitulado "PROPOSTA_AJUSTADA_-_MJSP_assinado" (32882207), os valores salariais a serem pagos para cada perfil profissional previsto na Tabela 2.4.1 do Termo de Referência.

4.3.5. Adicionalmente, em conformidade com o item 9.7.5 do Termo de Referência, a licitante também apresentou a Planilha de Custos e Formação de Preços para cada perfil profissional, arquivo intitulado "Planilha Lance Final_Enviar" (32882207).

5. CONCLUSÃO

5.1. Desta forma, fica registrada a análise técnica da proposta comercial da empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A (32882207) em relação ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.2. Disponibiliza-se, a seguir, o quadro consolidado da análise conduzida:

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA COMERCIAL	
SUBITEM TR	ATENDIMENTO
4.25.1	Sim, conforme indicado no item 4.2.1 desta Nota Técnica
4.25.2	Sim, conforme indicado no item 4.2.1 desta Nota Técnica
4.25.3	Sim, conforme indicado no item 4.2.1 desta Nota Técnica.
4.25.4	Sim, conforme indicado no item 4.2.1 desta Nota Técnica.
9.7.4.1	Sim, conforme indicado no item 4.3.2 desta Nota Técnica.
9.7.4.2	Sim, conforme indicado no item 4.3.3 desta Nota Técnica.
9.7.5	Sim, conforme indicado no item 4.3.5 desta Nota Técnica
9.7.6	Sim, conforme indicado no item 4.3.4 desta Nota Técnica

5.3. Diante do exposto, após análise dos documentos apresentados pela empresa POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A. (32882207), para avaliação da proposta comercial, verifica-se que, conforme a tabela do item 5.2 desta Nota Técnica, os requisitos previstos no Termo de Referência

foram atendidos.

5.4. Assim, sob o ponto de vista técnico, conclui-se que a licitante atendeu aos requisitos para apresentação da proposta comercial e planilhas de formação de preços do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668), especificamente no que se refere à seção 9.7 - Análise da Exequibilidade da Proposta e ao item 4.25.

5.5. Dessa forma, encaminha-se à DILIC/CGL para ciência da análise e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia Greco, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura, Suporte e Operações de T.I.C.**, em 16/09/2025, às 18:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Oliveira Lopes da Silva, Integrante Técnico(a)**, em 16/09/2025, às 19:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32884861** e o código CRC **E723403A**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.